



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3004002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021 – PMC – SRP

JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se justifica em decorrência da pandemia do COVID-19, assim, esta Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, levando em conta a situação de emergência em nível INTERNACIONAL (Pandemia) e, com o intuito de manter a segurança e qualidade no trabalho, assegurando aos profissionais condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVÍRUS (COVID-19) do Ministério da Saúde.

A Contratação se apresenta necessária diante do aumento da demanda de atendimento de pacientes, pessoas dos grupos de risco e em vulnerabilidade social, cujos profissionais da Saúde e da Assistência Social, precisam também estar preparados e protegidos para prestar o atendimento com eficiência e dignidade, de acordo com os protocolos de procedimentos editados pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério da Cidadania.

Os profissionais da Saúde e da Assistência Social que lidam com pessoas contaminadas e com alto grau de vulnerabilidade são alvos fáceis da infecção pelo coronavírus (COVID-19) e correm o risco de infectar-se, por essa razão são obrigados a usar equipamentos de proteção individual (EPI) para se protegerem de gotículas de tosse, espirros ou outros fluidos corporais de indivíduos possivelmente infectados e de superfícies contaminadas que possam infectá-los. Os EPIs que cobrem mais o corpo protegem mais os profissionais, mesmo sendo mais desconfortáveis, oferecem mais proteção. A Administração Municipal deverá manter seus estoques de EPIs sempre em quantidade para atender o número de profissionais em ações de enfrentamento da pandemia, necessitando, portanto, a contratação de aquisição de EPIs em caráter de urgência.

Reforça tal necessidade, pois o município de Capanema-Pá é a cidade mais desenvolvida na região Bragantina do nordeste Paraense, que fica localizada na região dos Caetés, com uma população de aproximadamente 69.431 habitantes.

Entre 2017 e julho de 2020, de acordo com o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) do Ministério da Saúde, 967.279 atendimentos foram oferecidos pela rede municipal por meio das 26 Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidade de Ponto Atendimento- UPA, Centro de especialização Médica-CEM, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU que atende uma grande demanda de paciente que utilizam o SUS (Sistema Único de Saúde), não só do município mais também dos que chegam de outros municípios vizinhos, e precisam ser atendidos, com urgências, e com o agravamento da Pandemia COVID-19, esse aumento se intensificou ainda mais, sendo necessário a contratação de pessoa jurídica para aquisição desse itens que constam neste termo de referência, para reposição no estoque, para que o município tenha atenção aos habitantes com um bom resultado.

Frisa-se que a presente licitação trata-se de Sistema de Registro de Preços, onde não há a obrigatoriedade de contratação/aquisição, gerando apenas uma expectativa de direito, tanto para o órgão que promoveu o certame, como para a empresa vencedora do certame. Logo, o Sistema de Registro de Preços funciona como um grande cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação.

O Decreto Federal nº 7.892/2013 que instituiu o Registro de Preços previu a adoção do instituto nas seguintes hipóteses:

1. *Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes.*



2. *Quando, for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para o atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programa de governo.*
3. *Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.*
4. *Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.*

Nesse contexto, das hipóteses citadas ao norte podemos verificar que objeto em exame, se enquadra em todas as situações previstas pelo legislador, portanto, não resta qualquer dúvida que o Registro de Preços foi certamente a melhor escolha para esse tipo de contratação.

Ademais, o Registro de Preços não compromete recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição.

Salientamos que esta municipalidade apenas contratará, conforme a sua necessidade, os itens e nas quantidades que realmente forem necessárias ao pleno funcionamento e eficácia da máquina administrativa.

O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de aquisições frequentes e pelas vantagens oferecidas pelo sistema de registro de preços para aquisição de bens e serviços comuns.

Diante do exposto acima, justificamos a necessidade do registro de preços, com o intuito de manter a segurança e qualidade no trabalho, assegurando aos profissionais condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVÍRUS (COVID-19) do Ministério da Saúde

Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal de Capanema